

**DESPACHO N.º 27/2023**  
Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas do IPCB  
Designação de responsáveis

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) possui um Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, doravante assim referido ou só por Plano, aprovado e publicado na sua página oficial;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no ponto 4.1. do Plano, nomeadamente no que se refere à elaboração e divulgação dos relatórios;

Considerando a necessidade de constituir uma equipa que, de forma sistemática e organizada, acompanhe os processos da instituição de modo a garantir o cumprimento do Plano;

Considerando a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009 relativamente aos Planos de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, que no seu ponto 1.1. c) refere “Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo”, nomeio os colaboradores abaixo indicados como responsáveis para o controlo da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas do IPCB, bem como para a elaboração do respetivo relatório anual. A coordenação da equipa fica a cargo do Administrador do IPCB.

**Área 4.2.1. – Pessoal, envolvendo recrutamento, avaliação do desempenho, Análise de pedidos, Processamentos**

Técnica superior - Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho

**Área 4.2.2. - Setor Académico, incluindo atribuição de benefícios no âmbito dos SAS**

Técnicas superiores – Libânia da Graça Ferrão Cunha Marques e Sandra Maria dos Santos Pereira Gonçalves Silva, respetivamente

**Área 4.2.3. - Contratação pública, incluindo área de património e receita**

Técnica superior – Isabel Maria Assis e Santos Rosado da Fonseca Velez Peças

**4.2.4. - Património**

Técnica superior - Isabel Maria Rodrigues

**4.2.5. - Receita**

Técnica superior - Ilda Maria Marçal Rodrigues



A equipa agora nomeada deverá desenvolver os procedimentos necessários à monitorização do cumprimento do Plano procedendo à submissão, ao Conselho de Gestão do IPCB, de um relatório anual que evidencie a respetiva atividade de monitorização, nos termos definidos no ponto 4.1.

Os planos de implementação de melhorias bem como os respetivos relatórios devem ser remetidos aos organismos constantes da Resolução em apreço.

É revogado o Despacho n.º 07/2020.

Dê-se conhecimento:

- aos vice-presidentes;
- ao administrador;
- aos interessados.

Castelo Branco, 08 de março de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes